



COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ESTADO DO PARÁ

Cartório Pinheiro de Queiroz – Serviços Extrajudiciais

CNPJ: 32.073.379/0001-56 - CNS: 06.849-4 - Tel: (94) 3421-1229 / 99127-3917

Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11ª, Bairro São Luiz,
Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000.

Site: www.pinheirodequeiroz.com.br

E-mail: cartorio@pinheirodequeiroz.com.br

Notária e Registradora: Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – REGISTRO CÉDULA INDUSTRIAL

BASE LEGAL – Lei Federal n.º 6.015/73; Decreto Lei 413/69, art. 14;

- 02 (duas), ou mais vias, da Cédula Industrial (uma negociável e as demais não negociáveis), contendo todos os requisitos dispostos nas legislações pertinentes, com todas as partes perfeitamente identificadas, e as firmas devidamente reconhecidas
- Rubricas em todas as folhas e assinatura no final da cédula pelos devedores, com **RECONHECIMENTO DE FIRMA na via NÃO NEGOCIÁVEL**;
- Apresentar os anexos mencionados na Cédula;
- CCIR – Atualizado, pago e comprovante de pagamento;
- Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- Dispensada assinatura do credor (Banco) na cédula;
- Dispensada apresentação de Certidão Negativa de ITR – CND ITR/RFB.

Prazo de Registro:

- **ATÉ 03 DIAS ÚTEIS** a contar da data do Protocolo, Art. 926 – Código de Normas Pará.

***OUTROS DOCUMENTO SERÃO EXIGIDOS CONFORME A SITUAÇÃO JURÍDICA ENTABULADA;**

***OS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA.**